



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 128/19
07, 02, 2019
NOME: PHS
LO-FUNÇÃOARIO

REQUERIMENTO Nº 008 2019.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

REQUEIRO, à Mesa, ouvido Soberano Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando que preste a esta Casa de Leis após consulta à Secretaria Municipal de Saúde, as seguinte informações:

- Se há medicamentos da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) em falta no Município?
- Se o item anterior tiver resposta positiva, informar quais os medicamentos que estão em falta e por que estão em falta?
- Qual é a previsão para regularização do fornecimento dos mesmos?

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Poder Legislativo ocupa papel preponderante no controle e fiscalização dos negócios municipais

Considerando que a função de controle e fiscalização da Câmara Municipal é uma das mais importantes do Legislativo.

Considerando que a Constituição Federal em seu inciso XXXIII, do Artigo 5º, diz textualmente que: "todos têm direito a receber os órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

Além disso, a Constituição Federal é expressa no sentido de que cabe ao Legislativo (Congresso, Assembléia Legislativa e Câmara de Vereadores) a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, de modo que não restam dúvidas sobre a importância da atividade preponderante de fiscalização do Poder Legislativo

Isto posto, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, solicito a prestação de informações supracitadas detalhando-as na forma acima descrita.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 07 de fevereiro de 2019.

Ciro Fernandes Pinto
Vereador - PHS

Aprovado em 12/02/19
12, 02, 19
Secretaria